



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

ATA Nº. 001

Fls. Nº.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DE QUE TRATA O § 4º, DO
ARTIGO 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O 1º
QUADRIMESTRE DE 2017**

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT

Às onze horas e quinze minutos, do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores de Itaqui, sito à rua Vereador Dr. João Siznando Dubal Goulart, nº. 942, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação - COFT -, para trabalhos relativos à Audiência Pública para informar sobre o cumprimento das metas fiscais e financeiras de que trata o § 4º, do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a prestação de contas do Executivo Municipal sobre o 1º quadrimestre de 2017. O Senhor Presidente da COFT, Vereador Leonardo Dicson Sanchez Betin (Partido Democrático Trabalhista – PDT) abriu os trabalhos, convidando os seguintes Vereadores e autoridades do Poder Executivo para fazerem parte da MESA: Vereadora Quéli Gomes Ferreira (Partido Progressista – PP), Vereadora Gislaine da Silva Brum (Partido Socialista Brasileiro – PSB), Vereador Clóvis Antonio Ravarotto Corrêa (PMDB), Vereadora Cleir Fagundes Rocha (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB), Vereador Igor Bicca Ardaís (PP), Senhor César Sena Silva - Secretário Municipal da Fazenda, Senhora Simone Marasca Gauna – Contadora do Poder Executivo. A seguir, o Senhor Presidente da COFT convidou o Vereador Clóvis Antonio Ravarotto Corrêa para secretariar os trabalhos. Logo após, convidou a Senhora Simone Marasca – Contadora do Poder Executivo para realizar sua explanação, a qual discorreu sobre o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal, no exercício social do ano de dois mil e dezessete; destacando as receitas e despesas do Poder Executivo. Também, analisou o Relatório de Gestão Fiscal, informando que as contas públicas do Executivo Municipal estão dentro do previsto em lei, com exceção do Índice de Despesa com Pessoal, dizendo que tal índice encontra-se acima do limite prudencial previsto em lei. Além disso, salientou dados sobre a aplicação financeira na área de Educação e Saúde. Dissertou explicações sobre determinadas contas públicas do Poder Executivo, tais como por exemplo o do FAPS. O Senhor Valnir Messa questionou sobre as diferenças de valores monetários da receita de previsão inicial e da receita de previsão atualizada, bem como se o Executivo Municipal está dentro do Índice permitido pela Lei nº. 101. Ainda, indagou sobre a diferença das dívidas fundadas dos quadrimestres, anterior e atual, e qual o valor de aporte para o FAPS no atual quadrimestre. Comentou o Projeto de Lei nº. 028/2017 – OE -, indagando sobre um provável superávit relativo a tal projeto. Perguntou sobre qual o percentual de aporte do FAPS, com seus reflexos nas despesas. O Vereador Êmerson de Moraes Ramos questionou se as contratações de servidores ocorridas neste ano estão inseridas nas despesas, e, qual o Índice da Folha de Pessoal. A Vereadora Gislaine Brum perguntou sobre qual o valor da Folha de Pagamento. A Vereadora Ivete Piffero indagou se é permitido a contratação de pessoal com o Índice de Pessoal em questão. O Vereador Éber Escobar de Almeida perguntou qual seria o valor das receitas e dívidas do Executivo Municipal. A Senhora Terezinha perguntou sobre qual o valor médio mensal aportado ao FAPS. O Senhor Eduardo Silva questionou se a dívida fundada é de vinte e oito milhões de reais. O Senhor Presidente da COFT falou sobre as dívidas do Poder Executivo, informando que vislumbrou, segundo os relatórios apresentados, estarem às contas públicas do Poder Executivo dentro do previsto constante pelas leis. A seguir, agradeceu a DEUS e a presença de todos, encerrando os trabalhos da Audiência Pública, cuja íntegra encontra-se gravada no CD do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

ATA N°. 001

Fls. N°.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DE QUE TRATA O § 4º, DO
ARTIGO 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O 1º
QUADRIMESTRE DE 2017**

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT

dezessete, PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, centésimo quinquagésimo oitavo ano de emancipação política do Município de Itaqui. Do que eu, Vereador Clóvis Antonio Ravarotto Corrêa, Secretário da COFT, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes; sendo o término da Audiência às onze horas e cinquenta minutos.

Ver. Leonardo Dicson Sanchez Betin
Presidente da COFT

Ver. Clóvis Antonio Ravarotto Corrêa
Secretário da COFT